

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2019

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** e, de outro lado, a empresa **ZELLAR EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.739.122/0001-22, com sede na Rua Dr. Jairo Mattos Pereira, nº 50, Santos Dumont, Vila Velha/ES, CEP: 29.109-430, neste ato representado legalmente pelo Sr. **OSWALDO GOMES MEIRA FILHO**, portador(a) do RG nº 207.804 SSP/ES e CPF nº 379.736.067-34, denominado **FORNECEDOR**, resolvem firmar esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, considerando o julgamento do procedimento de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019, Processo TC nº 13781/19**, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 1.790-R/2007, em conformidade com as previsões a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento contratação, por meio de Registro de Preços, de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, em painel naval e em drywall, e de forros, em gesso comum e acartonado, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, de acordo com especificado no **ANEXO I** deste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 - O preço registrado, as especificações e as quantidades constam no **ANEXO I** desta Ata;

2.2 - O preço é fixo e irrevogável;

2.3 - No preço já estão incluídos todos os custos e despesas do fornecimento, como transporte, mão de obra, encargos sociais, seguros, impostos e taxas necessárias à perfeita conclusão do objeto contratado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre o mesmo;

2.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, a

Assinado por
SERGIO ABOUDIB
FERREIRA PINTO
04/11/2019 07:41

Assinado por
PAULO HENRIQUE
RESENDE MARQUES
01/11/2019 14:06

realização de licitação específica para a contratação pretendida ou promoção de contratação direta;

2.5 - O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá justificar o motivo da não utilização do registro de preços e será assegurada ao beneficiário do registro preferência para contratação em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Espírito Santo**.

CLÁUSULA QUARTA - DO TERMO CONTRATUAL

4.1 - Dentro da validade da Ata de Registro de Preços o FORNECEDOR com preços registrados será convocado para assinar o Contrato;

4.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o ÓRGÃO GERENCIADOR para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 07 (sete) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento;

4.3 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do FORNECEDOR, desde que aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

4.4 - Se o FORNECEDOR, no ato da assinatura do Contrato não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação do certame, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação de preço e comprovada a manutenção dos requisitos de habilitação, celebrar o Contrato;

4.5 - O FORNECEDOR que se recusar a assinar o Contrato estará sujeito às penalidades previstas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) fornecimento(s) registrado(s), cabendo a Administração promover as negociações junto ao FORNECEDOR;

5.2 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços tendo como referência os valores praticados pelo mercado;

5.3 - O FORNECEDOR que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

5.4 - Considerando a ordem de classificação no certame, os fornecedores serão convocados para a redução de seus preços em relação aos valores praticados no mercado;

5.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

5.5.1 - liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da solicitação de fornecimento, caso em que não haverá aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

5.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

5.7 - O FORNECEDOR terá cancelado o registro de seus preços, quando:

5.7.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.2 - não assinar o Contrato, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, sem justificativa aceitável;

5.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.7.4 - nas hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

5.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das previsões da Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1 - por razão de interesse público;

5.9.2 - a pedido do FORNECEDOR, antes do pedido de fornecimento.

5.10 - O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, que deverão ser devidamente comprovados.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1 - As condições gerais de fornecimento, tais como os prazos e critérios recebimento, as obrigações da Administração e do FORNECEDOR registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

Vitória/ES, 01 de novembro de 2019.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
Órgão Gerenciador


Oswaldo Gomes Meira Filho
Zellar Eireli ME
Fornecedor

ANEXO I							
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANTITATIVO			VALOR UNT	VALOR TOTAL R\$
			MÍN.	MÁX.	ESTIMADO		
1	Fornecimento de painel cego: Painel de divisória naval com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar, com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta, de brilho mate, na cor padrão existente (Areia Jundiá). Painéis com altura variável e largura/modulação de 1,20 m (um metro e vinte centímetros). Inclusive arrebites, parafusos, perfis em aço galvanizado pintados na cor padrão existente, e todo material necessário à instalação das divisórias.	m²	10,00	500,00	50,00	82,33	41.165,00
2	Fornecimento de painel com vidro: Painel de divisória naval com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar, com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta, de brilho mate, na cor padrão existente (Areia Jundiá), até a altura de 1,10 (um metro e dez centímetros). Vidro incolor, com espessura mínima de 3 mm (três milímetros), fixado com tarugo de polietileno (tarucel) nos perfis de aço galvanizado, conforme padrão existente no TCEES. Modulação de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) de largura por 1,00 m (um metro) de altura. Inclusive arrebites, parafusos, perfis em aço galvanizado pintados na cor padrão existente, e todo material necessário à instalação nas divisórias.	m²	30,00	1.750,00	200,00	106,49	186.357,50
3	Fornecimento de portas completas, incluindo fechaduras e dobradiças: Portas em painel de divisória naval, tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar, com espessura mínima de 35 mm (trinta e cinco milímetros), com miolo semi-oco (colmeia), com acabamento em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta, de brilho mate, na cor padrão existente (Areia Jundiá), com dobradiças e fechaduras na cor branca, com duas chaves para cada porta. As portas terão dimensões 0,80 x 2,10 m e deverão ser assentadas conforme	Unid	5,00	100,00	10,00	316,02	31.602,00

	indicações de projeto. Fechadura do tipo cilíndrica, na cor padrão existente, seguindo o padrão das portas das divisórias existentes no TCEES, marca de referência Soprano, código 03009.0355.05, com rotor em latão 5 pinos, chaves em latão, maçanetas e espelhos em aço e mecanismo em aço galvanizado.						
4	Serviço de retirada de divisórias em painel tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar	m ²	30,00	1.750,00	100,00	21,01	36.767,50
5	Serviço de instalação de divisórias em painel tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar	m ²	30,00	1.750,00	100,00	28,71	50.242,50
6	Serviço de retirada de portas em painel tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar	Unid	5,00	100,00	5,00	25,00	2.500,00
7	Serviço de instalação de portas em painel tipo "Eucaplac", "Duraplac" ou similar	Unid	5,00	100,00	5,00	40,00	4.000,00
8	Paredes em drywall: Parede de gesso acartonado "drywall", sistema lafarge gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Acabamento: Parede emassada com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintada a duas demãos com tinta látex PVA, cor branco gelo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador.	m ²	30,00	500,00	30,00	103,40	51.700,00
	Paredes em drywall com isolamento acústico: Parede de gesso acartonado "drywall", sistema lafarge gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48mm de largura e placas 12,5mm standard com	m ²	30,00	500,00			

9	<p>preenchimento interno de lã mineral, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado. Deve-se utilizar banda acústica no contato do perímetro das vedações em drywall com o suporte para isolamento dos perfis.</p> <p>Acabamento: Parede em massa com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintada a duas demãos com tinta látex PVA, cor branco gelo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador.</p>				30,00	116,34	58.170,00
10	<p>Paredes em drywall com guia dupla: Parede de gesso acartonado "drywall", sistema Lafarge Gypsum ou similar, com perfis de aço galvanizado chapa 15 mm fixados distantes um do outro no máximo 60 cm, placas Standart - ST em ambas as faces, emmassadas nas juntas de dilatação com massa própria e fita arremate, guias e montantes com 48mm de largura <u>duplos</u> e placas 12,5mm standard, incluindo todos os materiais e acessórios necessários. Os perfis, parafusos e acessórios devem ser em aço galvanizado com revestimento zincado ou deverão ter uma proteção contra a corrosão no mínimo equivalente aos de aço galvanizado.</p> <p>Acabamento: Parede em massa com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintada a duas demãos com tinta látex PVA, cor branco gelo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador.</p>	m ²	30,00	300,00	30,00	147,50	44.250,00
11	<p>Acabamento em drywall: para esconder instalações, 50 x 7,5 cm, conforme detalhe (corte esquemático) no Anexo II</p>	m	5,00	200,00	10,00	78,00	15.600,00
12	<p>Rodapé: Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado no drywall com parafuso e bucha plástica nº 7</p>	m	20,00	400,00	40,00	32,00	12800,00
13	<p>Portas em madeira: Portas em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira de 1ª qualidade, nas dimensões 80 x 210 x 30mm (larg x alt x esp). Revestimento com fórmica na cor <u>branca</u> acabamento</p>	Unid	1,00	12,00	2,00	1689,65	20.275,80

	frost 0,80mm. Inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente.						
14	Portas em madeira: Portas em madeira de lei tipo angelim pedra ou equivalente, com enchimento em madeira de 1ª qualidade, nas dimensões 80 x 210 x 30mm (larg x alt x esp). Revestimento com fórmica na cor <u>preta</u> acabamento frost 0,80mm. Inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equivalente.	Unid	1,00	50,00	20,00	1767,79	88.389,50
15	Marco: Marco de madeira de lei de 1ª tipo angelim pedra ou equivalente, com 7,5 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m. Emassado com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex. Pintado a duas demãos com tinta esmalte sintético, cor <u>preta ou branca</u> , marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador.	Unid	1,00	62,00	22,00	178,00	11036,00
16	Serviço de instalação de paredes em drywall nas especificações do item 8	m²	30,00	500,00	30,00	35,00	17.500,00
17	Serviço de instalação de paredes em drywall com isolamento acústico nas especificações do item 9	m²	30,00	500,00	30,00	32,00	16.000,00
18	Serviço de instalação de paredes em drywall com guia dupla nas especificações do item 10	m²	30,00	300,00	30,00	31,11	9.333,00
19	Serviço de retirada de paredes em drywall nas especificações do item 8	m²	10,00	100,00	10,00	30,52	3.052,00
20	Serviço de retirada de paredes em drywall com isolamento acústico nas especificações do item 9	m²	10,00	60,00	10,00	30,65	1.839,00
21	Serviço de retirada de paredes em drywall com guia dupla nas especificações do item 10	m²	10,00	60,00	10,00	30,00	1.800,00
22	Serviço de instalação de acabamento em drywall conforme item 11	m	5,00	200,00	10,00	30,00	6.000,00
23	Serviço de retirada de acabamento em drywall conforme item 11	m	5,00	100,00	5,00	29,52	2.952,00
24	Serviço de instalação de rodapé de madeira	m	20,00	400,00	40,00	29,10	11.640,00
25	Serviço de retirada de rodapé de madeira	m	5,00	180,00	10,00	17,83	3.209,40
26	Serviço de instalação de portas em madeira nas especificações dos itens 13/14, incluindo alizares, dobradiças, fechaduras	Unid	1,00	62,00	22,00	80,00	4.960,00

27	Serviço de retirada de portas em madeira nas especificações dos itens 13/14, incluindo alizares, dobradiças, fechaduras	Unid	1,00	62,00	2,00	80,00	4.960,00
28	Serviço de instalação de marco em madeira conforme especificações do item 15	Unid	1,00	62,00	22,00	55,70	3.453,40
29	Serviço de retirada de marco em madeira conforme especificações do item 15	Unid	1,00	62,00	2,00	29,70	1841,40
30	Forro de gesso acartonado: Forro em drywall, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação em aço galvanizado, emassado com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintado com duas demãos com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador.	m ²	25,00	1.600,00	100,00	62,95	100.720,00
31	Forro de gesso comum emassado e pintado: Forro de gesso acabamento liso, emassado com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, e pintado com duas demãos com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador.	m ²	5,00	150,00	5,00	50,00	7.500,00
32	Serviço de instalação de forro de gesso acartonado nas especificações do item 30	m ²	25,00	1.600,00	100,00	28,58	45.728,00
33	Serviço de retirada de forro de gesso acartonado nas especificações do item 30	m ²	5,00	100,00	5,00	28,52	2.852,00
34	Serviço de instalação de forro de gesso comum nas especificações do item 31	m ²	5,00	150,00	5,00	30,00	4.500,00
35	Serviço de retirada de forro de gesso comum nas especificações do item 31	m ²	5,00	1.750,00	100,00	25,08	43890,00
TOTAL UNITÁRIO							5.498,50

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2019

Processo TC nº 16662/2019

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – TCEMG** e o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**.

Objeto: mútua colaboração entre os órgãos signatários nas atividades de Controle Externo, por meio do intercâmbio de experiências e da integração de procedimentos e de metodologias, objetivando aprimorar e fortalecer as auditorias realizadas pelos participantes.

Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando-se a partir da data de sua publicação.

Assinam: Pelo **TCEES: CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO** – Presidente; Pelo **TCEMG: Mauri José Torres Duarte** - Presidente.

Data da Assinatura: 05 de novembro de 2019.

Ata de Registro de Preços nº 013/2019

Processo TC nº 13781/2019-7

Órgão Gestor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

Empresa: ZELLAR EIRELI ME .

CNPJ nº 19.739.122/0001-22.

Objeto: Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação, montagem e desmontagem de divisórias, e, painel naval e em drywall, e de forros, em gesso comum e acartonado, incluindo todo material necessário à execução dos serviços, de acordo com especificado no ANEXO I deste instrumento.

Valor Total: R\$ 948.586,00 (novecentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oitenta e seis reais), especificado no Anexo I

Vigência: 12 (doze) meses, cuja contagem inicia no dia seguinte ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Vitória-ES, 07 de novembro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente

(republicado por incorreção)

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TC nº 15479/2019-5

Em cumprimento ao art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o Excelentíssimo Senhor Presidente do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do Processo TC nº 15479/2019-5, RATIFICOU a contratação da empresa Tech Build Construções e Investimentos Eireli, cujo objeto é a aquisição de 12 (doze) assinaturas da Tabela Analítica Custo de Equipamentos – CHE e 12 (doze) Tabela Sintética, para o período de novembro /2019 a outubro/2020, no valor total de R\$ 4.075,00 (quatro mil e setenta e cinco reais)., por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93.

Vitória/ES, 07 de novembro de 2019.

CONSELHEIRO SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente